



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1956

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 74/56

INICIATIVA:

João Vieira Filho

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a terminar o calçamento da Rua Leinaldo Machado

AUTUAÇÃO

Aos vinte seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, autúo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19

Presidente: João Antonio Caiado

Vice-Presidente: Constantino Megrelli

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

C Â M A R A M U N I C I P A L

*Nildon*

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

74/56

INICIATIVA:- Vereador João Vieira Filho

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a terminar o calçamento da rua Reinaldo Machado.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

*Nildon*  
Secretário

2  
Nildes

Registrado  
e aberto  
25-10-56  
Ferreira

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a terminar o calçamento da Rua Reinaldo Machado.

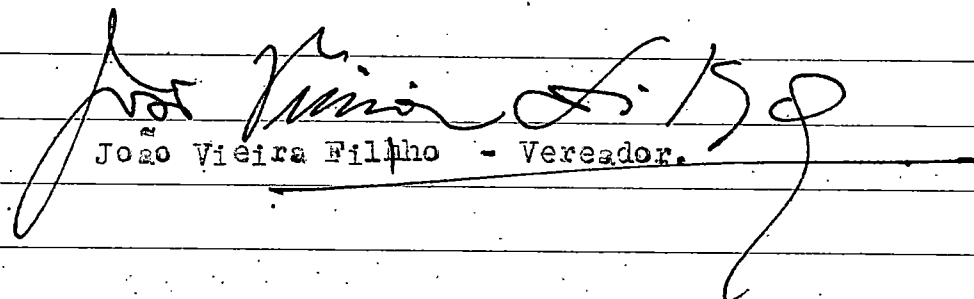
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

Não poderíamos deixar despercebido, a necessidade premente quanto ao término do calçamento da Rua Reinaldo Machado, não somente por se tratar de uma rua de grande movimentação, mas também por estar localizada num dos pontos mais importantes do Bairro Guandú, com grande acesso de pedestre, etc.

Assim, pois, em se tratando de uma Lei que virá sem dúvida beneficiar uma grande parte do nosso Guandú, estamos certos de que os nobres colegas não vacilarão quanto a sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1956.-

  
João Vieira Filho - Vereador.

3  
Nildoz

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 8 de novembro de 1956

Nildomauri  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, na conformidade do art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Edmo S.  
Presidente da Câmara

Edmo S. Presidente

Decorreu o prazo e nenhuma emenda foi apresentada.

Em, 14-3-57

Nildomauri

A Comissão de Justiça  
28-3-57

Edmo S.

Ao Vereador Cesar de Brito Portas Filho, para relatar o presente projeto de lei.

Em, 3/4/57

Cesar de Brito Portas Filho

Presid. da Comissão de Justiça

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 74/56

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-

Em nossas mãos para o necessário parecer, o projeto de lei de autoria do nobre vereador João Vieira Filho, autorizando o Poder Executivo a terminar o calçamento da rua Renaldo Machado.

Com referência à constitucionalidade do projeto, nada há que impeça a sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1957

*Luiz*  
*Luiz Antonio da Silva*  
*Constantino Negrelli*  
*João de Brito Neto Filho*  
Relator  
7.

A Comissão de Finanças

9-5-57

*Albino*

Do Senado  
*Constantino Negrelli*  
para relatar  
31-5-57  
*Albino Perin*

PARECER

Comissão de Finanças, Viação e Obras

Projeto 74/56

-----

O Projeto acima citado, autoriza o Poder Executivo a terminar o calçamento da rua Reynaldo Machado.

Esta Comissão opina favorável, pois acha justo que se termine aquela obra, que visa beneficiar aquele populoso Bairro.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1957

*Constantino Negrelli*

Constantino Negrelli Relator

*Mahino Perini*  
*Lucio Franco*

Inclua-se na Pauta p/a  
proxima sessão

7-11-57

*Estroff*

Aprovado em ..... discussão

por ..... unanimidade

Sala das sessões, 14/11/1957

*Estroff*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 14/11/1957

*Estroff*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM - 194

1

Em, 14 de novembro de 1957.

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Exia., para os devidos fins - de sanção, o incluso projeto de Lei nº 74/56 aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30 12/1949, (Organização Municipal) é de dez - (10) dias o prazo para que o referido projeto seja sancionado por V. Exia.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exia. minhas

Saudações

Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

ANTONI FERREIRA PENE DO SOBRINHO

D.D. Prefeito Municipal

N E S T A

EGR/

PROJETO DE LEI Nº 74/56

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
terminar o calçamento da Rua Meinal  
do Machado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrá  
rio.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1957.

Presidente da Câmara

EGR/



DATA  
25/10/56

NUMERO  
074/56

Jacquino - L.P.L. 3/3/Em